



# OUTRAS MEDIDAS

[ CARROS MAIS VERDES, SIMPLIFICAÇÃO E UMA NOVA ORDEM PROFISSIONAL ]

## IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS

### Carros menos poluentes podem pagar até menos 6%

A componente ambiental passa a ter um peso de 60% no Imposto sobre Veículos (ISV), pago à cabeça no momento da aquisição de uma viatura. A percentagem compara com os anteriores 30%, contemplados na versão inicial da reforma do Imposto Automóvel, que entrou em vigor em 1 de Julho de 2007. A proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2008 cumpre assim uma promessa do Governo feita com a introdução do ISV e, pelas contas do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, pode significar poupanças na ordem dos 6% para quem opte por adquirir carros menos poluentes. Amaral Tomaz toma por base os níveis de tributação que prevê ter em Dezembro de 2007, valores que o sector não tem e que leva a que as contas saiam diferentes. A ACAP já veio dizer que não acredita em tamanha redução, mas não deixa de sublinhar o facto de esta redução não ser reflectida no Imposto de Circulação. Porquê? Há quem alvitre que o Governo se está já, assim, a defender de uma possível condenação no Tribunal Europeu no processo da incidência do IVA sobre o ISV: afinal, pouco a pouca vai ficando reduzida a base, o que só será benéfico em caso de pedidos de reembolso em massa por parte dos proprietários.

Já no Imposto de circulação não há novidades, a não ser a actualização decorrente da indexação à inflação esperada para 2008, ou seja, 2,1%. **FL**



- É prorrogado por mais um ano o incentivo fiscal ao abate de veículos ligeiros em fim de vida - 100 euros para carros entre os 10 e os 15 anos e 1250 para viaturas com idade superior a 15 anos.
- Espanhóis com regime de admissão temporária para o ISV só se trabalharão até 60 Kms da fronteira.

## INFRACÇÕES TRIBUTÁRIAS

### Penalização para não residentes que não entreguem comprovativos

A não apresentação, dentro do prazo legal, dos formulários conhecidos como RFI, que devem ser preenchidos e entregues por não residentes para evitar os efeitos da dupla tributação internacional, passa a ser considerada contra-ordenação. Trata-se de uma alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias, que prevê também a introdução de penalidades. Estes formulários devem ser entregues aos serviços de Finanças até 31 de Dezembro do ano a que digam respeito os rendimentos e visam a dispensa, total ou parcial, da retenção na fonte sobre os rendimentos pagos a não residentes em território português. Para estes contribuintes há também outras novidades ao nível da simplificação. Assim, os actuais quatro formulários serão substituídos por apenas um, com três versões, consoante o caso em questão (rendimentos de acções e de valores mobiliários; royalties, dividendos e juros; outros rendimentos com retenções na fonte). Para facilitar o cumprimento das obrigações, o Fisco vai passar a disponibilizar na Internet pedidos e emissões de certificados de residência fiscal em território português. O Governo promete também agilizar o processo de atribuição do número de identificação fiscal especial a não residentes sem estabelecimento estável, bem como a nomeação de representante legal via Internet.



- Não apresentação ou entrega fora de prazo dos formulários modelo RFI passa a ser contra-ordenação.
- Actuais quatro formulários substituídos apenas por um.
- Certificados de residência fiscal no País disponíveis online.
- Possibilidade de nomear representante legal pela Net.

## JUSTIÇA

### Procedimento de injunção pela Net alargado a todo o País

O procedimento de injunção - uma providência que permite que um credor de uma dívida obtenha, de forma célere e simplificada, um título executivo que lhe permite depois fazer a respectiva cobrança judicial - vai passar a ser obrigatoriamente interposto através da Internet, estando prevista uma multa de 45 euros para quem insistir no tradicional documento em papel. A proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2008 prevê, assim, que o sistema de entrega pela Internet, que actualmente se encontrava disponível apenas no tribunal de Vila Nova de Gaia - e, mesmo aqui, apenas em regime experimental - se estenda a todo o País.

Exceptuam-se, no entanto, os casos em que o cidadão actue sozinho, ou seja, sem se fazer representar legalmente por advogado ou por solicitador. Segundo a proposta, que altera quem não cumprir arrisca-se ao "pagamento imediato de uma multa no valor de metade de uma unidade de conta", ou seja, 45 euros, já que o valor da unidade de conta estabelecido para o triénio 2007/2007 são 90 euros. A excepção ao pagamento da multa é a "alegação e prova de justo impedimento".

Esta proposta vai alterar o artigo 19.º do regime dos procedimentos destinados a exigir o cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos de valor não superior a 15 mil euros. **FL**



- A injunção permite que o credor de uma dívida obtenha rapidamente junto do tribunal um título executivo para a poder executar.
- Só quem não se faça representar por advogado ou solicitador pode continuar a usar o papel.
- Multa para quem não usar a Net ascende a 45 euros.

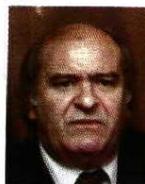
## AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

### Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas passa a Ordem profissional

A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), que reúne à volta de 80 mil associados, vai passar a Ordem profissional. A proposta de OE/2008 consagra uma de autorização legislativa para o Governo proceder a essa mudança, estabelecendo as condições a que os profissionais e as sociedades vão passar a estar obrigados para se inscrever na nova Ordem. A autorização legislativa consagra uma velha e adiada aspiração da classe. Entre as medidas previstas, conta-se a que pretende tipificar como infracção passível de pena de suspensão a retenção injustificada de documentação contabilística ou a utilização para fins diferentes ou ilegais de verbas que lhe sejam entregues por clientes. A prestação de falsas informações no momento de inscrição na Ordem será passível da pena de expulsão. **FL**



- A actual Câmara dos TOC vai evoluir para Ordem.
- Pedido de autorização legislativa deverá ser usado até final de 2008.
- Toda a estrutura orgânica da actual CTOC vai ser revista.
- Estatuto da nova Ordem vai incluir código deontológico e regulamentação das sociedades profissionais.



**Domingues Azevedo** | TOC concretizam velha e sempre adiada aspiração.